



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.604

De 23 de fevereiro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 01/2023 - L

De 03 de janeiro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.633 de 13/02/2023

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso-
PODE)

**Denomina “Praça Tino Duarte” praça localizada no
Jardim Villaça.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Tino Duarte” praça localizada
no bairro Jardim Villaça, contando com as seguintes medidas: 19,6 metros de frente para
a Rua São João, 12 m de frente para a Rua São Judas Tadeu e 21,30 m + 2,50 m para a
Rua Nossa Senhora de Fátima, totalizando área de 140,80 m².

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da área pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/02/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 23 de fevereiro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 13/02/2023

/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo

Lei Municipal n.º 5.604/2023

